



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0182 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 08 de agosto de 2022 - Página 1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 11/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 11/2022, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022 nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA), objetivando a aquisição de 01 (uma) inscrição para participação de servidor do Legislativo Municipal em curso a ser realizado nos dias 09/08/2022 a 12/08/2022 na cidade de Curitiba/PR, sob a ótica do tema “Lei 14.133 Inexigibilidade e Dispensa”, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Inscrição no curso a ser realizado nos dias 09/08/2022 a 12/08/2022 na cidade de Curitiba/PR, sob a ótica do tema “Lei 14.133 Inexigibilidade e Dispensa”.	01	Unidade	1.743,00	1.743,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.743,00	

2. DA EMPRESA EXECUTANTE

2.1. O objeto deste processo de Inexigibilidade de Licitação será executado pela empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA), inscrita no CNPJ nº 36.731.728/0001-30.

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0182 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 08 de agosto de 2022 - Página 2/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução deste processo de inexigibilidade de licitação será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente termo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Este processo de inexigibilidade de licitação se justifica em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, motivada pelos seguintes requisitos:

a) **serviço técnico especializado**: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um curso que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) **notória especialização da contratada (art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021)**: a UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA) atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, com experiência, possuindo corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, consoante se infere da documentação anexa aos autos, notadamente dos currículos dos professores/palestrantes que ministrarão o tema do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

4.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um curso calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professores/palestrante estritamente definidos, ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um curso com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A escolha pela UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA) se deu em função de ser uma empresa que possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, contando com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai da documentação anexa aos autos, notadamente dos currículos dos

2

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0182 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 08 de agosto de 2022 - Página 3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

professores/palestrantes que ministrarão o tema do curso, e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço cobrado pelas inscrições está patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, sendo previamente definido pela empresa promotora do evento; verifica-se que se trata de valor unificado para todos os participantes e está em conformidade com os preços propostos a outros contratantes, em decorrência do fornecimento de serviços similares.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto supracitado no item 1 deste instrumento correrão por conta dos recursos financeiros oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.05.00.00 (9) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Mariópolis, 08 de agosto de 2022.

Ademir Basso
Presidente

MARIÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano VI – Edição nº 0182 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 08 de agosto de 2022 - Página 4/4



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 027/2022

Fica autorizado o **Sr. JULIO CESAR HOLTZ**, portador do CPF 042.011.359-26, ocupante do cargo de Agente Administrativo e função Controle Interno, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.743,53 (Hum mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, referente a 3,5 (três diárias e meia) diárias, para cobrir despesas com hospedagens e alimentação, quando em viagem para participar de curso a ser realizado na cidade de Curitiba- Pr, nos dias 09 à 12/08/2022, ministrado pela Empresa: UNYFLEX–CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (UNIPUBLICA) – CNPJ: 36.731.728/0001-30

Mariópolis/Pr., em 08 de agosto de 2022

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Esta despesa foi fornecida via:

Processo: _____ Contrato: _____

Modalidade: Decreto - 08/2022

Certifico que os serviços foram prestados
e/ou foram entregues de acordo,

Data: 08/08/2022

Responsável: _____

Diário Oficial Eletrônico assinado digitalmente com certificado digital padrão ICP-Brasil e protocolado com carimbo de tempo.

A Câmara Municipal de Mariópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mariopolis.pr.leg.br.